



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

05/07/2023

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1223/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.325.186,68 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.325.186,68 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
720 - 3.3.90.30.00.00	1110 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
735 - 3.3.90.30.00.00	1111 MATERIAL DE CONSUMO	155.467,00
739 - 3.3.90.30.00.00	1112 MATERIAL DE CONSUMO	11.230,68
719 - 3.3.90.39.00.00	1110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
07.001.10.301.0017.3.004.	MATERIAL DE CONSUMO	
722 - 3.3.90.30.00.00	1110 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
723 - 3.3.90.39.00.00	1110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.302.0017.2.058.	Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança	
721 - 3.3.90.30.00.00	1110 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.001.10.302.0017.2.062.	Fortalecimento da Saúde Bucal	
726 - 3.3.90.30.00.00	1110 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
736 - 3.3.90.30.00.00	1111 MATERIAL DE CONSUMO	26.163,00



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

05/07/2023

Exercício: 2023

727 - 3.3.90.39.00.00	1110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.326,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.3.001.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
728 - 3.3.90.39.00.00	1110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.002.10.302.0017.2.069.	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
724 - 3.3.90.30.00.00	1110 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
725 - 3.3.90.39.00.00	1110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		1.325.186,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.42.00.00000000 Fonte: 1110	1.000.000,00
Receita: 1.7.1.3.51.11.02.00000000 Fonte: 1111	313.956,00
Receita: 1.7.1.3.51.11.03.00000000 Fonte: 1112	11.230,68
Total da Receita:	1.325.186,68

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 05/07/2023.


VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

05/07/2023

Exercício: 2023

Projeto de Lei nº 1223/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.325.186,68 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei n.º 1223/2023 é necessário para Suplementação de Excesso de arrecadação referente a convênios e programas da Secretaria de Saúde, dando melhor condições a manutenção dos projetos ofertados pela Secretaria.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


VALDECIR BIASERETTI
PREFEITO MUNICIPAL